



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.160, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 75.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.500,00
Anulação				
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	50	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	52	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	68	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Excesso

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	69	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

12.000,00
Fontes de Recurso
01 00 12.000,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
48	04.122.0005.2016.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-23.500,00		
	3.3.90.36.00	110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO			
			GERAL			
49	04.122.0005.2016.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-35.000,00		
	3.3.90.39.00	110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO			
			GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
67	12.306.0008.2026.0000	01	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO			
			GERAL			

Anulação (-)

-63.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN